



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7232 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC

Brasília, 18 de janeiro de 2018.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas das Instituições Federais de Ensino

Assunto: Acórdão nº 2729/2017 TCU - Auditoria - Orientações as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES.

Senhores Dirigentes,

1. O presente expediente tem por objetivo dar amplo conhecimento acerca do Acórdão nº 2729/2017 - TCU - Plenário, que trata de recomendação a este Ministério da Educação, para que oriente as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES a divulgarem ao público suas atividades de ensino e estabeleçam parâmetros a serem observados por suas unidades acadêmicas, em atenção aos princípios da eficiência e isonomia.
2. Ressalte-se, que o item 9.9 do Acórdão, determina o que se segue:
 - 9.9. recomendar, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério da Educação que oriente as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES acerca da necessidade de:
 - 9.9.1. divulgarem ao público, em seus respectivos sítios na internet, as atividades vigentes de ensino, pesquisa e extensão dos professores, em consonância com o art. 3º da Lei 12.527/2011; e
 - 9.9.2. instituírem norma que estabeleça parâmetros a serem observados por suas unidades acadêmicas por ocasião da definição das disciplinas que cada professor ministrará no período letivo, a fim de assegurar nível razoável de objetividade e uniformidade nesse processo decisório, em atenção aos princípios da eficiência e da isonomia;
3. Assim, frente a recomendação do Tribunal de Contas da União, levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o Acórdão nº 2729, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

MARIÉDEN MARTINS TOSTA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marieden Martins Tosta**,
Coordenador(a) Geral, em 23/01/2018, às 11:44, conforme horário oficial

Ofício-Circular nº 1/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC

"Divisão de legislação de pessoal" <Daj@mec.gov.br>

23 de Janeiro de 2018 14:34

Para: reitoria@reitoria.ufm.edu.br, prorh@prorh.ufm.edu.br, reitoria@ufvjm.edu.br, drh@ufvjm.edu.br, reitor@id.uff.br, progepe@vm.uff.br, reitoria@ufra.edu.br, progepe@ufra.edu.br, reitoria@ufrpe.br, gabinete@sugep.ufrpe.br, reitor@ufersa.edu.br, progepe@ufersa.edu.br, gabinete@unilab.edu.br, cogep@unilab.edu.br, reitoria@utfpr.edu.br, dirgep@utfpr.edu.br, silvanaw@utfpr.edu.br, reitor@ufca.edu.br, progep@ufca.edu.br, progep@unifesspa.edu.br

Boa tarde!

Senhores dirigentes de Gestão de Pessoas das Instituições Federais de Ensino,

Encaminho em anexo o Ofício-Circular nº 1/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 18 de janeiro de 2018, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Att,

Elayne Batista

Chefe de Divisão

SAA/CGGP/COLEP/DAJ

Tel.: (61)2022-7260

Ass membros do CONSU e CONSEPE
para ciência e providências no
que tange a discussão e aprovação
de minuta de Resoluções que se
encontra no CONSU regulamentam
do os encargos docentes
A PRPPG, PROBEP e PROGRAD e PROEXC
para ciência.

Dta, 24/01/2018
Rodrigues

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM